



Estado da Paraíba Governo Municipal Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 073/2025- Segunda-Feira, 14 de abril de 2025–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA
Nº 099/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990,

CONSIDERANDO que, o candidato não compareceu na data prevista e tampouco no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes, conforme estabelecido no §1º do Art. 1º do Edital 004/2025;

CONSIDERANDO que, nos termos do §2º do Art. 1º do Edital de Convocação 004-2025, a ausência do candidato no prazo legal implica na perda do direito à nomeação, tornando-se sem efeito a respectiva portaria;

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação para o Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Juru, Estado da Paraíba, o Senhor JHONATHAN PEREIRA MARINHEIRO, inscrito no CPF nº 112.XXX.744-XX efetuado através da Portaria nº. 084/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional

PORTARIA
Nº 100/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de "Licença Prêmio" correspondente ao período averbado entre 10 de fevereiro de 2010 e 14 de fevereiro de 2020; ao servidora MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO VASCONCELOS, mat. nº 543, Auxiliar de Serviços Gerias, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: a "Licença Prêmio" de que trata este artigo, terá início no dia 01 de abril de 2025 e término em 29 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional